

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 721/94

De 08 de abril de 1994



AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

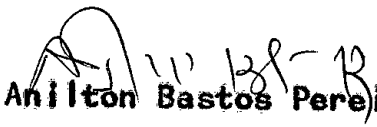
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adotar para os servidores do Município a política salarial definida pela Medida Provisória nº 434 de 27 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer as normas atinentes a implantação da atual política salarial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao 1º de março do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO, aos oito dias do mês de março do ano de 1994.

Paulo Lópis da Silva
Chefe de Gabinete


Anilton Bastos Pereira
Prefeito Municipal

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

TABELA SALARIAL

MARÇO/94

TABELA I

NÍVEL	SALÁRIO EM URV
I	64,79
II	66,46
III	66,96
IV	67,53
V	68,11
VI	68,68
VII	69,54
VIII	70,42
IX	71,28
X	72,41
XI	72,82
XII	77,67
XIII	82,54
XIV	87,38
XV	92,25
SUPERIOR	259,16

TABELA II

MAGISTÉRIO		80 HORAS	160 HORAS
NÍVEL	SÍMBOLO	SALÁRIO URV	SALÁRIO URV:
I	PL	64,79	132,19
II	PL/AS	67,53	135,06
III	PL/SH/BH	69,02	138,04
IV	PH	86,28	172,55
V	PH	117,34	234,68
VI	PL/SH/BH	138,05	276,10
VII	PH	158,77	317,53

CARGOS DE CONFIANÇA:

SÍMBOLO	SALÁRIO EM URV
CC-1	720,08
CC-2	450,04
CC-3	360,03
CC-4	270,01



Handwritten signature or initials.